

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 025/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA USO NO EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DAS MULHERES 2023, ATENDENDO A DEMANDA DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a aquisição de brindes para uso no evento comemorativo do Dia das Mulheres 2023, atendendo a demanda da FESG/UNICERRADO, é justificada e se faz necessária para valorizar e presentear as Mulheres dessa IES em uma data tão importante.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Aquisição de brindes para uso no evento comemorativo do Dia das Mulheres 2023, atendendo a demanda da FESG/UNICERRADO dos itens, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	193	UND	Brinde no formato de uma Rosa acompanhado de trufa/bombom	R\$ 14,90	R\$ 2.875,70
					R\$ 2.875,70

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **RC DA SILVA CHOCOLATES EIRELI** inscrito no CNPJ: **13.457.576/0001-24** com endereço Avenida Presidente Vargas, 1172 – centro - Goiatuba - Goiás, neste ato representado por **RONEI CÂNDIDO DA SILVA**, residente e domiciliado em Goiatuba - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 2.875,70 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)**, que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 08 de março de 2023.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG

